



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Mato Grosso

*Revogada LOM*

LEI Nº 546 - DE 11 DE ABRIL DE 1.977.

"Amplia a zona urbana, de expansão ou urbanizável do Município de Barra do Garças - MT e dá outras providências".

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal de Barra do Garças sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Constituem zona urbana deste Município, na forma do art. 29, VII, da Lei Estadual nº 3.770, de 14.09.76, as terras delimitadas por esta Lei.

Parágrafo Único: - Começa por linha partindo da confluência do Córrego Fundo com o rio Araguaia e pelo citado córrego acima até a serra da Barra, e por esta até o seu extremo nas proximidades da rodovia BR-158, daí na mesma direção em linha reta até encontrar o córrego Voadeira e por este abaixo até sua foz no rio das Garças; descendo por este até sua foz no rio Araguaia e por este até sua foz do córrego Fundo, ponto de partida.

Artº 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover contatos com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA e demais órgãos da administração visando a promoção de convênios para atualização dos serviços de Cadastramento urbano do Município e lançamento das áreas abrangidas por esta Lei.

Artº 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as demarcações da área urbana criada por esta Lei.

Artº 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas, no corrente exercício, por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente e serão objeto de Decreto.

**REVOGADA**  
**LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**  
**05 DE ABRIL DE 1.990.**

Cont. fl. 02 -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Mato Grosso


LEI Nº 546

Fl. 02

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente das Leis Municipais pertinentes à matéria regulada pelo presente diploma legal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 11 de abril de 1.977.

  
Wilson Peres de Farias  
Prefeito Municipal

Reg.

Fl. 34✓

liv. 9

em. 11-04-77

ass. 

**NOVA REDAÇÃO**  
Lei nº 898 de 07 de Maio de 1.984.